

XI – Irinaldo Portugal da Cunha – Sefin/SAD;

XII - Mário Pinto Monteiro – Sedesc II/STI – Coordenador/STI;

XIII - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos – Cscor/STI - Suplente;

XIV - Márcio Augusto Alves Rosner - Sedesc II/STI;

XV - William Alves de Araújo - Sedesc II/STI."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **07/03/2018, às 17:38**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0675630&crc=70664731, informando, caso não preenchido, o código verificador **0675630** e o código CRC **70664731**.

Portaria TSE nº 242, de 07 de março de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar NATHALIA DOS SANTOS COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Acompanhamento de Gestão, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 1 a 9.3.2018.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **07/03/2018, às 17:25**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0675673&crc=877AB683, informando, caso não preenchido, o código verificador **0675673** e o código CRC **877AB683**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)